

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006053341

Nome: E.E. PROF. SALVADOR SANTOS

Assunto: Mudança de Endereço e autorização de modalidade do Colégio Estadual Professor Salvador Santos

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 354/2022

1. Histórico

O **Colégio Estadual Professor Salvador Santos** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Santos Dumont com Av. Mirage, S/N - Bairro Calixtolândia 2ª Etapa, Anápolis/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização de modalidade o ensino médio a partir de 2023 e a mudança de endereço.

2. Análise

O **Colégio Estadual Professor Salvador Santos** obteve a validação, credenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º e educação de jovens e adultos/EJA 2ª e 3ª etapas por meio da Resolução CEE/CEB N. 310 em 28/08/2020, com vigência de até 31/12/2024.

A mudança de endereço de "Rua Ribeirão Preto, Quadra 18,, Lote 12 e 13, Bairro Calixtolândia, em Anápolis/GO", para "Rua Santos Dumont com Av. Mirage, S/Nº - Bairro Calixtolândia 2ª Etapa Anápolis/GO".

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Autorizar** a mudança de endereço de "Rua Ribeirão Preto, Quadra 18,, Lote 12 e 13, Bairro Calixtolândia, em Anápolis/GO", para "Rua Santos Dumont com Av. Mirage, S/Nº - Bairro Calixtolândia 2ª Etapa Anápolis – GO".

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 7 dias do mês de outubro de 2022.

Guaraci Silva Martins Gidrão

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 06 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 07:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 09/11/2022, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031609520** e o código CRC **009028C0**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006053341



SEI 000031609520